

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, a Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar de uma Estante em Metalon, no âmbito da Câmara Municipal, pela empresa LUAN DE LUCENA MORAIS.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; FAVORECIDO: LUAN DE LUCENA MORAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob n.º 28.287.163/0001-16; OBJETO: Confeção de uma estante em metalon, no âmbito da Câmara Municipal; VIGÊNCIA: Dezembro de 2017; PROCESSO: 072/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2077 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte: 2001; VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais); AUTORIZAÇÃO: em 22 de dezembro de 2017, por RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 22 de dezembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4626D2C7

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 27 de Dezembro de 2017. Edição 0284.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>